



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência

O OBJETO

Aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de marmitex, tamanho médio, contendo: arroz, feijão, proteína bovina ou de frango (podendo ser assada, frita ou cozida) e guarnição, para fornecimento estimado em dias úteis para os próximos três meses, sendo solicitada conforme demanda do CREAS.

Tendo em vista a necessidade de delimitação de custos e garantia de entrega, o fornecedor deverá estar localizado no máximo a 20 (vinte) quilômetros do município de Tietê/SP.

DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO.

Nº	Item	Medida	Qtde
01	Marmitex	Unidade	400

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTRATADO.

Descrição dos itens (características mínimas):

1. Marmitex

1.1. Tamanho Médio

1.2. Acondicionada em embalagem de alumínio ou isopor

1.3. Contendo arroz, feijão, proteína bovina ou de frango (podendo ser assada, frita ou cozida), e guarnição (podendo ser legumes ou farofa temperada).

ESPECIFICAÇÕES DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

Os marmitex serão fornecidos em dias úteis de forma fracionada conforme a demanda diária do CREAS.

O preparo dos marmitex será nas dependências da empresa fornecedora, sendo de responsabilidade desta a aquisição do material necessário para o fornecimento do marmitex, conforme especificações do item

Os marmitex serão entregues no horário entre às 10h30min e 12h30min, sendo os custos da entrega por conta da fornecedora.

Critério de Julgamento: menor preço por item

Prazo de entrega: O prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Local para entrega: CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), localizado na – Rua Bento Antônio de Moraes nº94 – Centro, das 10h30 as 12h30 de segunda a sexta – feira.

Frete: CIF



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) após a execução do serviço e apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Disposições finais: A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Atenciosamente,

Tietê, 17 de fevereiro de 2025.

Daniela Cancian Paulin Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Júlia Benetom Forte
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula 019208